

APROVADO

Ordem do Dia

Ordem das Sessões

Única

Data

16/12/14



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS

Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data 16 / 12 / 14
Protocolo nº 100

PROJETO LEGISLATIVO Nº 004/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**CONCEDE ABONO REMUNERATÓRIO
NATALINO A SERVIDORA DO LEGISLATIVO,
DIRETORA DA CÂMARA, E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

EGÍDIO LAVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede a servidora do Poder Legislativo, Diretora da Câmara, abono remuneratório natalino no valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), a ser pago juntamente com a folha do mês de dezembro de 2014, em parcela única.

Art. 2º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade com a Lei Municipal nº 1278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0101.010310001.2.002 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES
(1929) 33190119901 – Abono Natalino.....R\$ 212,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 212,00

Art. 3º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

0101.010310001.2.003 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS
(0012) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 212,00

TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 212,00

TOTAL GERAL:.....R\$ 212,00

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2014.

Egídio LAVA
EGÍDIO LAVA

Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras Vereadores
Senhores Vereadores

Projeto legislativo nº 004/2014, de 16 de dezembro de 2014.

Trata-se do Projeto de Lei objetivando conceder abono natalino a servidora do legislativo, diretora da câmara.

Busca-se com referido projeto valorizar o servidor legislativo que se encontra em atividade junto a Casa Legislativa.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2014.

EGÍDIO LAVA
Presidente do Poder Legislativo